



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência  
Departamento de Recursos Humanos - DRH

## **COMUNICADO Nº 005/2018 – SEAP/DRH**

Curitiba, 11 de abril de 2018.

**Assunto: Orientações para instrução dos processos de Abono de Permanência - Resolução nº 12.986/21018**

Prezados,

Conforme solicitado pelo Departamento de Seguridade Funcional – DSF/SEAP, encaminhamos em anexo um guia prático com o passo a passo para instrução dos processos de **Abono de Permanência**, utilizando a ferramenta *Simulador* disponível no sistema Meta4, a ser utilizado pelos Órgãos cujos servidores possuem histórico funcional no Meta4.

Oportuno destacar:

1. A Certidão de Regularidade Funcional – CRF deverá ser emitida por meio do Meta4 (ver passo 11);
2. Deverá ser procedida a “Associação Termo de Opção X Número de Protocolo” (ver passo 13), que consiste numa nova funcionalidade disponível no sistema Meta4, utilizada para finalização do processo de Abono de Permanência pela Unidade de Recursos Humanos.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas pelo DSF/SEAP, a quem compete a matéria e a gestão da ferramenta, através dos telefones (41) 3313-6155 / 3304-3280 / 3304-3297 / 3304-3295 / 3304-3298 / 3304-3705 / 3304-3041.

Atenciosamente,

Jorge Sampol  
Diretor de Recursos Humanos